

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -256 PAGINAS

N.º 3.334 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	08
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	09
Processo Crime	37
Preparo e Distribuição	47
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	76
Protesto de Títulos	136
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	138
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	190
Capital	190
Interior	194
DIVERSOS	202
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	203
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	244
EDITAIS JUDICIAIS	

PORTARIA N.º 126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Presidência, a partir de 29 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 014/91

PROT. Nº 3184/91.- DAYSE TEREZINHA MACHADO.- (Assunto: Solicita transferência de lotação para a Comarca de Curitiba). Defiro. Lavre-se ato lotando a servidora DAYSE TEREZINHA MACHADO no Centro Social Infantil "Maria José Coutinho de Camargo". Em 28/01/1991.

PROT. Nº 1548/91.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.- (Assunto: Indica DENISE APARECIDA MENEZES KHUN, para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias da titular). I. Acolho o pedido contido no ofício de fls. 02; II. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 28/01/1991.

PROT. Nº 3312/91.- DR. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS.- (Assunto: Solicita autorização para celebrar casamento). I. Defiro; II. Lavre-se ato. Em 29/01/1991.

PROT. Nº 3267/91.- DR. SÁ RAVAGNANI.- (Assunto: Designação de Magistrado). Designo a Doutora MARIA JOSÉ TEIXEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Menores. Lavre-se ato. Em 29/01/1991.

PROT. Nº 1281/91.- DR. LUIZ LOPES.- (Assunto: Férias). Submeta-se à apreciação do meu ilustre sucessor. Em 29/01/1991.

PROT. Nº 577/91.- DR. NICOLA FRASCATI.- (Assunto: Licença Especial). Apreciação do meu ilustre sucessor. Em 28/01/1991.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31048, datado de 27 de setembro de 1990, resolve

DESIGNAR

MARIO JOSÉ KARATCHUK, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções de Oficial de Justiça, na 5ª Vara Criminal e na 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de janeiro de 1991.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

ATENÇÃO:
Na página 256 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	Cr\$ 4.442,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Diário da Justiça	Cr\$ 7.200,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 50,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	295,00
I.C.M. VOL. VII	295,00
I.C.M. VOL. VIII	295,00
I.C.M. VOL. IX	295,00
I.C.M. VOL. X	295,00
I.C.M. VOL. XI	295,00
I.C.M. VOL. XII	295,00
I.C.M. VOL. XIII	295,00
I.C.M. VOL. XIV	295,00
I.C.M. VOL. XV	295,00
I.C.M. VOL. XVI	295,00
I.C.M. VOL. XVII	295,00
I.C.M. VOL. XVIII	295,00
I.C.M. VOL. XIX	295,00
I.C.M. VOL. XX	295,00
I.C.M. VOL. XXI	295,00
I.C.M. VOL. XXII	295,00
I.C.M. VOL. XXIII	295,00
I.C.M. VOL. XXIV	295,00
I.C.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	145,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Otto Sponholz
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente
DR. NASSER DE MELLO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTIUCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL.

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TAÍBEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TIBLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUIZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRIÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. GISENY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCOVERDE
 DR. HELO ENGEHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMICHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. ULASSES LOPES
 DR. HENRY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TAÍBEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
 SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

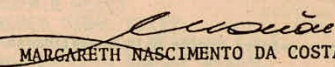
ORDEM DE SERVIÇO Nº 112

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33842, data de 18 de outubro de 1990, resolve

LO T A R

EDILSON FERREIRA MARQUES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3169, data de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

LO T A R

LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Administrativo.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3304, data de 25 de janeiro do corrente ano, resolve

LO T A R

MARCELO BARONI, servidor regido pela Consolidação das Leis do


Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3170, data de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

LO T A R

CARLA MARIA PINEDA MENZEL, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

Trabalho, na 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3176, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

FABIANE AFFONSO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador EROS GRADOWSKI.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3177, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

LOTAR

GREICY DE OLIVEIRA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de janeiro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

ANTONIO ATÍLIO GOMES, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Jui

zado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 30 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de janeiro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 10/91

PROT. Nº 40.526/91. SAMARA RITA MENDES RAMOS NUNES. (ASSUNTO: Licença especial). Defiro de acordo com o contido no parecer retro. Ao Departamento Administrativo, para as devidas providências. Em, 28.01.91.

PROT. Nº 3308/91. DRA. DENISE KOPROVSKI CURI, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. (ASSUNTO: Solicita lotação do funcionário EVANDRO PORTUGAL na Seção de Registro e Controle de Movimentação Processos) Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 28.01.91.

PROT. Nº 849/91. JOSÉ LORY DE OLIVEIRA. (ASSUNTO: Licença especial). Defiro o pedido de conformidade com o contido no parecer retro. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em, 28.01.91.

PROT. Nº 46.453/90. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. (ASSUNTO: Indicação de LEVI JESSÉ FAGUNDES DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica, daquele Departamento, durante as férias da titular). I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em, 28.01.91.

PROT. Nº 40.971/90. JOÃO SILVESTRE TORCANO. (ASSUNTO: Acervo). Defiro a incorporação ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de novembro de 1984 a 05 de novembro de 1989, de acordo com o parecer retro. Em, 28.01.91.

PROT. Nº 505/91. ESTEVÃO MUSSAK JUNIOR. (ASSUNTO: Contagem de tempo de serviço). De acordo com o parecer retro, defiro as seguintes contagens em favor do requerente: I- para todos os efeitos legais, do tempo de 104 (cento e quatro) dias, por serviços prestados ao Exército Nacional no período de 15.01.65 a 28.04.65, com base no artigo 91, b, da Lei nº 293/49; II- para o efeito de aposentadoria, do tempo de 03 (três) anos e 126 (cento e vinte e seis) dias, por serviços prestados a entidades privadas, nos períodos de 01.02.64 a 29.05.64, de 07.06.65 a 11.03.66 e de 01.09.66 a 03.12.68, ex vi do artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual. Em, 29.01.91.

PROT. Nº 46467/90. GLACI BITTENCOURT DE GEUS. (ASSUNTO: Contagem de férias em dobro alusivas ao exercício de 1990). Indefiro o pedido de contagem das férias alusivas ao ano de 1990, de acordo com o contido no artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual e parecer retro. Devolva-se à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça para as devidas comunicações. Em, 29.01.91.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0011177-3 APELACAO CIVEL
COMARCA : ARAUCARIA
ACAO ORIG. : 00001166/84 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : SOFIA GALARDA LUCASKI
: TADEU LUCASKI
: LIDIA LUCASKI
: DANUSIA LUCASKI
ADV : VILSON STALL
: GLAUCO SANSON DA SILVA
APELADO : TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA
ADV : PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONCALVES
REC. ADESIVO : TRANSPORTADORA ROSSATO LTDA
ADV : PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONCALVES
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0010753-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : GUARATUBA
ACAO ORIG. : 00000128/87 INDENIZACAO
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : GERSON ARAUJO GUIMARAES E SUA MULHER
ADV : JOHNSON SADE
AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
ADV : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0013302-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CAMPO MOURAO
ACAO ORIG. : 00000311/89 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : ALGODOEIRA LIMOIERENSE SA
ADV : JOAO NIVEO DA SILVA
: MILTON LUIZ ALVES
AGRAVADO : JOAO LUIZ R PESSA CONSTRUcoes
ADV : SERGIO VULPINI
INTERESSADO : ADEMAR KENHITI ISSI
ADV : METALURGICA VANZIN LTDA
: SERGIO VULPINI

que o processo executivo iniciado nos autos nº 6.200/86, contra a Impetrante, fique sobrestado até ulterior julgamento por essa Egrégia Corte do Agravado de Instrumento interposto e processado sob nº 8.922/90, sendo atribuído efeito suspensivo ao mesmo, sobrestando-se a execução. II. Comunique-se e prossiga-se como de direito. Ctba, 07 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14773-7 - Mandado de Segurança, de Cascavel - 3a. Vara Cível.- Impetrante: Companhia Ultragas S.A.- Adv.: Drs. Roberto Wypych Junior, Amauri Carlos Erzinger, Nilce Regina Tomazeto e Luiz Augusto Broetto.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Cascavel - 3a. Vara Cível.- **DESPACHO:** "Examinando o contido neste processado de acolher a pretensão do impetrante no sentido da concessão liminar do presente **mandamus**, por não vislumbrar, **data venia**, o asseverado prejuízo de incerta e difícil reparação na defesa do impetrante. Em 07 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14777-5 - Mandado de Segurança, de Curitiba.- Impetrante : Colégio 19 de Dezembro.- Adv.: Dra. Lorena Marins Schwartz.- Impetrado: Secretário de Estado da Educação.- **DESPACHO:** "I. Defiro a liminar, cuja concessão entendo justificada pelos relevantes fundamentos do pedido, e, de consequência, determino a suspensão do ato impugnado, s.m.j. do Exmo. Des. Relator; II. Comunique-se e prossiga-se, como de direito. Ctba, 03 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14818-1 - Mandado de Segurança, de Realeza - Vara Única - Impetrante(1):Caixa Econômica Federal.- Adv.: Dr. Antonio Dilson Pereira.- Impetrante(2): Banco Central do Brasil.- Adv.: Drs. Moacyr Álvaro de Souza e Luiz Carlos Sturzenegger.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Realeza.- **DESPACHO:** "I. Defiro a liminar, cuja concessão entendo justificada pelos relevantes fundamentos do pedido, e, de consequência, determino a suspensão do ato impugnado, s.m.j. do Exmo. Des. Relator; II. Comunique-se e prossiga-se, como de direito. Ctba, 03 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14819-8 - Mandado de Segurança, de Curitiba - 4a. Vara de Família.- Impetrante: M.A.Z.- Adv.: Drs. Antonio Raul Valente.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 4a. Vara de Família - **DESPACHO:** "Examinando o contido neste processo de acolher a pretensão do impetrante no sentido da concessão liminar do presente **mandamus**, por não vislumbrar, **data venia**, o asseverado prejuízo da incerta e difícil reparação na defesa do impetrante. Ctba, 03 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14968-6 - Mandado de Segurança, de Maringá - 4a. Vara Cível.- Impetrante (1): Caixa Econômica Federal.- Adv.: Drs. Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Dilson Pereira e Ademir Fernandes Cleto - Impetrante (2): Banco Central do Brasil.- Adv.: Drs. Luiz Carlos Sturzenegger, Moacyr Alvaro de Souza e Renan Maciel Brasil.- Impetrado : Juiz de Direito da Comarca de Maringá - 4a. Vara Cível.- **DESPACHO** : "I. Entendendo preenchidos os requisitos do inciso II, do art. 7º da Lei nº 1.533/51, concedo a liminar solicitada e determino a suspensão do ato impugnado. II. Comunique-se e prossiga-se, como de direito. Em 17 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

Processo nº 14963-1 - Mandado de Segurança, de Curitiba - 10a. Vara Cível.- Impetrante: Sociedade Educacional Positivo Ltda.- Adv.: Dr. Pedro Henrique Xavier.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 10a. Vara Cível.- **DESPACHO:** "I. Tendo em vista os relevantes fundamentos do pedido, concedo a liminar solicitada, suspendendo os efeitos da decisão impugnada, até o julgamento do Agravado de Instrumento, que da mesma decisão foi interposto. II. Comunique-se e prossiga-se, como de direito. Em 21 de janeiro de 1991. (a) Des. Abrahão Miguel - Presidente.".....

RELAÇÃO Nº 01/91
SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. JÚLIO CÉSAR RIBAS BOENG - PRAZO DE 05 DIAS:

Processo nº 12470-3 - Apelação Cível e Reexame Necessário - Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito. Apte: Estado do Paraná. Adv.: Dr. Júlio César Ribas Boeng. Apdo: Merchod Ueppi Maccul. Adv.: Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Almir Miro Carneiro. Relator: Des. José Meger.....

RELAÇÃO Nº 02/91
SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 14303-5 - Apelação Cível - Curitiba - 5ª Vara Cível. Apte: Dorival Inácio Alves e sua mulher. Adv.: Dr. Francisco Machado de Jesus. Apdo: Jorge Redondo e sua mulher. Adv.: Dr. Miguel Luiz Conte. **DESPACHO:** "Junte aos autos. Diga a parte contrária, em cinco dias, sob o documento anexo a estas. Intime-se. Em 20 de dezembro de 1990. (a) Des. Wilson Reback - Relator.".....

Processo nº 6005-9 - Apelação Cível (1598/89) - Curitiba - 9ª Vara Cível. Apte: Arno Feliciano de Castilho. Adv.: Djanir Pedro Palmeira. Apdo: Itaú Seguros SA. Adv.: Drs. Gastão Fernando Paes Barros Júnior e Antonio Celestino Toneloto. Apdo: Confecções Adriana Ltda. **DESPACHO:** Pronuncie-se o postulante de fls. 187-TJ, ante o teor da certidão retro. Intime-se. Em 27 de dezembro de 1990. (a) Denise Arruda - Juíza Convocada.".....

Divisão de Processo Crime

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS A REALIZAR-SE EM 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0009310-7 REVISAO CRIMINAL (GR) (00027/89)
COMARCA : NOVA ESPERANCA
ACAO ORIG. : 00000078/83 ACAO PENAL
VARA : VARA UNICA

REQUERENTE : ANTONIO FRANCISCO DE MELLO
ADV : OSWALDO IANNI
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI
REVISOR : DES. LIMA LOPES

0009315-2 REVISAO CRIMINAL (GR) (00033/89)
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000019/84 ACAO PENAL
VARA : 1A VARA CRIMINAL
REQUERENTE : ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV : YARA FLORES LOPES STROPA
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI
REVISOR : DES. LIMA LOPES

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/91

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENO MULLER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 10 de janeiro de 1.991

Plínio Cachuba
PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 01/91

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titular do 2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de fronteira final de MARINGÁ. Os interessados deverão juntar, ao pedido, certidão de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. (24.01.91). Eu, *Maura Régia V. Rastelli Munhoz*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, *Maura Régia V. Rastelli Munhoz* (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *Darylis Lopes Vellozo* (Darylis Lopes Vellozo), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, em exercício, o subscrevi.".....

Margaréth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 02/91

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a re-

dação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de TOLEDO. Os interessados deverão juntar, ao pedido, certidão de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. (24.01.91). Eu, Francisco Rogel Helberich, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Darylis Lopes Vellozo, (Darylis Lopes Vellozo), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, em exercício, o subscrevi.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO
Nº 03/91

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 5ª Vara Cível da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Os interessados deverão juntar, ao pedido, certidão de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. (24.01.91). Eu, Francisco Rogel Helberich, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Darylis Lopes Vellozo, (Darylis Lopes Vellozo), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, em exercício, o subscrevi.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO
Nº 04/91

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 6ª Vara Cível da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Os interessados deverão juntar, ao pedido, certidão de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. (24.01.91). Eu, Francisco Rogel Helberich, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Darylis Lopes Vellozo, (Darylis Lopes Vellozo), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, em exercício, o subscrevi.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 007

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37781-7, DE CURITIBA - 9a. VARA. Impetrante: Nara da Silva Ebling. Adv: Alia Haddad. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Maria Juçara Morais Schwerz e seu marido e

outro. **DESPACHO:** I - Concedo a liminar pleiteada, para atribuir efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo impetrante em ação de reintegração de posse (autos nº 721/90), por estarem presentes os requisitos essenciais exigidos pelo inciso II, art. 7º da Lei 1.533/51. II - Oficie-se à autoridade apontada como coatora, Senhor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital, informando-lhe a respeito da concessão da liminar. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 16 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37790-6, DE MARINGÁ - 1ª VARA. Impetrante: B. J. Santos & Cia Ltda. Advs: Dirceu Galdino e Luiz Carlos Sanches. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Estado do Paraná S/A. **DESPACHO:** I - Defiro a liminar pleiteada, para dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento, por verificar que se encontram presentes os requisitos do art. 7º da Lei nº 1.533/51, que autoriam sua concessão; II - Notifique-se a autoridade tida como coatora, Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Cível de Maringá, para que preste as informações necessárias, no prazo legal. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 16 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37557-1, DE CURITIBA - 3ª VARA. Impetrante: Darcy Strano. Advs: Paulo Maurício Rocha Turra e João Luiz Soares. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Darci França. **DESPACHO:** I - Indefiro a liminar pleiteada, por verificar que, neste caso, não se encontram presentes os requisitos que autorizam sua concessão, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51. II - Notifique-se a autoridade tida como coatora, Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta capital, para que preste as informações necessárias. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 16 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37562-2, DE CURITIBA - 7a. VARA. Impetrante: Afridio Alves da Rocha. Adv: Pedro Paulo Fernandes. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Felipe Lerner. **DESPACHO:** I - Deixo de apreciar a liminar pleiteada, uma vez que o ato que motivou o pedido já ocorreu, como informa o impetrante na inicial (fls. 03). II - Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 16 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37779-7, DE LONDRINA - 2a. VARA. Impetrante: Edifício São José S/A. Advs: Sétimo Pierotti e Vera Helena Franco Correa. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Mirex Confecções Ltda. **DESPACHO:** I - Indefiro a liminar pleiteada, por verificar que, neste caso, não se encontram presentes os requisitos que autorizam sua concessão, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 1533/51. II - Notifique-se a autoridade tida como coatora, Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Londrina, para que preste as informações necessárias. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 16 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37779-7, DE LONDRINA - 2a. VARA. Impetrante: Edifício São José S/A. Advs: Sétimo Pierotti e Vera Helena Franco Correa. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Mirex Confecções Ltda. **DESPACHO:** Nada há a reconsiderar; Cumpra-se o despacho de fls. 74. Curitiba, 24 de janeiro de 1991. (a) Franco de Carvalho.

RELAÇÃO Nº 008

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36936-8, DE CURITIBA - 14a. VARA. Impetrante: Lupércio Françosi. Advs: Dinar Iva Müller e Gelson Barbieri. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. **DESPACHO:** Lupércio Françosi impetra mandado de segurança contra ato do doutor Juiz da 14a. Vara Cível que, nos autos 642/88, de execução que Financiadora Bradesco S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos move a Daconste Empreendimentos Imobiliários Ltda, não bastantes os bens a essa empresa penhorados e leiloados, deferiu a ampliação da penhora sobre bens que guarnecem sua residência, e, indeferindo requerimento seu a que fossem liberados, por impenhoráveis, por acordo com o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei 8009/90, designou o dia 21 do corrente mês de dezembro para serem leiloados, e o faz pedindo seja cassado o despacho que deferiu a penhora, e "cancelado o leilão", por ser relevante o fundamento do pedido e estar na iminência de sofrer da